

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 16/2008

Orçamento suplementar da Assembleia da República para 2008

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o orçamento suplementar para o ano 2008, anexo à presente resolução.

Aprovada em 3 de Abril de 2008.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Mapa das receitas

Rubrica	OAR 2008	Notas	OAR suplementar
Receitas correntes	87 001 526,00		89 481 087,84
05 02 01a Juros/Bancos e outras instituições financeiras/Depósitos à ordem	150 000,00		150 000,00
05 02 01b Juros/Bancos e outras instituições financeiras/Aplicações financeiras de curto prazo	876 000,00	1	997 910,05
06 03 01 Transferências correntes/Administração central/OE — total	0,00		0,00
06 03 01a Transferências correntes/Administração central/OE — AR	74 731 418,00	2	76 950 069,79
06 03 01b Transferências correntes/Administração central/OE — ERC	2 371 355,00		2 371 355,00
06 03 01c Transferências correntes/Administração central/OE — CNE	1 072 500,00		1 072 500,00
06 03 01d Transferências correntes/Administração central/OE — Provedoria	5 038 247,00		5 038 247,00
06 03 01e Transferências correntes/Administração central/OE — CNPD	1 320 190,00		1 320 190,00
06 03 01f Transferências correntes/Administração central/OE — CADA	645 116,00		645 116,00
07 01 01 Venda de bens /Material de escritório	1 000,00		1 000,00
07 01 02a Venda de bens /Livros e documentação/Edições da AR	25 000,00		25 000,00
07 01 02b Venda de bens /Livros e documentação/Outras editoras	20 000,00		20 000,00
07 01 05 Venda de bens /Bens inutilizados	1 000,00		1 000,00
07 01 08b Venda de bens /Merchandising	1 000,00		1 000,00
07 01 08c Venda de bens /Outros artigos para venda	30 000,00		30 000,00
07 01 99 Venda de bens /Outros	1 000,00		1 000,00
07 02 07 Venda de senhas de refeição	280 000,00		280 000,00
07 02 99a Serviços de Reprodução — Reprodução de documentos	1 000,00		1 000,00
07 02 99b Serviços de Reprodução — Cadernos de Encargos	100,00		100,00
07 02 99c Serviços de Reprodução — Outros	100,00		100,00
07 03 02 Rendas/Edifícios	48 000,00		48 000,00
08 01 99a Outras receitas correntes — AR	25 000,00		25 000,00
08 01 99b Outras receitas correntes — Receitas próprias — ERC	0,00		0,00
08 01 99c Outras receitas correntes — Receitas próprias — CNE	0,00		0,00
08 01 99d Outras receitas correntes — Receitas próprias — Provedoria	2 500,00		2 500,00
08 01 99e Outras receitas correntes — Receitas próprias — CNPD	361 000,00	3	500 000,00
08 01 99f Outras receitas correntes — Receitas próprias — CADA	0,00		0,00
Receitas de capital	10 315 488,00		10 315 488,00
09 04 00 Venda de bens de investimento — Outros	1 000,00		1 000,00
10 03 01 Transferências de capital/Administração central/OE — Total	10 314 488,00		10 314 488,00
10 03 01a Transferências de capital/Administração central/OE — AR	10 144 132,00		10 144 132,00
10 03 01b Transferências de capital/Administração central/OE — ERC	76 752,00		76 752,00
10 03 01c Transferências de capital/Administração central/OE — CNE	42 500,00		42 500,00
10 03 01d Transferências de capital/Administração central/OE — Provedoria	30 500,00		30 500,00
10 03 01e Transferências de capital/Administração central/OE — CNPD	14 790,00		14 790,00
10 03 01f Transferências de capital/Administração central/OE — CADA	5 814,00		5 814,00
Outras receitas	12 501 616,00		20 195 123,36
15 01 01 Reposições não abatidas nos pagamentos	300 000,00		300 000,00
16 01 01a Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental — AR	11 690 616,00	4	18 729 957,72
16 01 01b Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental — ERC	0,00		0,00
16 01 01c Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental — CNE	0,00		0,00
16 01 01d Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental — Provedoria	500 000,00	5	532 966,57
16 01 01e Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental — CNPD	11 000,00	5	555 670,64
16 01 01f Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental — CADA	0,00	6	76 528,43
<i>Totais</i>	109 818 630,00		119 991 699,20
Operações extra-orçamentais	14 658 772,10		14 658 772,10
17 02 99 Outras operações de tesouraria não especificadas	14 658 772,10		14 658 772,10
<i>Total da receita orçamental e extra-orçamental</i>	124 477 402,10		134 650 471,30

Notas explicativas

1 — Reforço de € 121 910,05 da rubrica «Juros/Bancos e outras Instituições Financeiras/Aplicações financeiras de curto prazo» de modo a corrigir a previsão inicialmente efectuada.

2 — Reforço da verba proveniente do Orçamento do Estado em €2218 651,79 que devem fazer face ao impacto do aumento da RMMG (5,7%) nos encargos com as subvenções aos partidos políticos, encontrando-se aqui incluída a subvenção para a campanha das Eleições Legislativas da Região Autónoma dos Açores e o encargo com os *plafonds* a atribuir aos Grupos Parlamentares (€ 1 553 763,09), ao crescimento do valor resultante da aplicação da taxa que se destina ao pagamento à Caixa Geral de Aposentações (CGA) das contribuições da AR enquanto entidade patronal, que passou de 7,5 % para 11 % (€ 642 987,50), tendo sido considerada, no OAR inicial de 2008, a primeira, sendo que a segunda só posteriormente foi aprovada em sede do OE (Lei n.º 67-A/2007, de 31

de Dezembro) e ao acréscimo das despesas (€ 21 901,20) das entidades que funcionam junto da AR (CFSI, CNPMA e CAJP).

3 — Correção do valor da rubrica «Outras receitas correntes/Receitas próprias CNPD» no montante de € 139 000.

4 — Reforço de € 7 039 10³, da rubrica «Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental da AR», correspondente ao diferencial entre o saldo de gerência apurado a 31 de Dezembro de 2007 e o previsto no OAR2008.

5 — Reforço das rubricas «Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental da Provedoria de Justiça» e «Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental da CNPD», nos montantes de € 32 966,57 e de € 544 670,64, respectivamente, os quais constituem o diferencial entre o valor previsto no OAR inicial de 2008 e o valor efectivamente apurado a 31 de Dezembro de 2007.

6 — Reforço da rubrica «Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental CADA», no montante de € 76 528,43, verba não utilizada por esta entidade, não constituindo receita própria.

Mapa da despesa

	Rubrica orçamental	OAR 2008	Notas	OAR suplementar 2008
	Despesas correntes	98 893 142,00		105 618 038,10
01	Despesas com pessoal	45 662 796,00		47 818 755,20
01 01	Remunerações certas e permanentes	36 412 234,00		37 588 753,10
01 01 01	Titulares de órgãos de soberania: Deputados	13 012 200,00		13 285 456,20
01 01 01a	Vencimentos ordinários de Deputados	11 138 800,00	1	11 372 714,80
01 01 01b	Vencimentos extraordinários de Deputados	1 873 400,00	1	1 912 741,40
01 01 03	Pessoal dos SAR e GAB — Vencimentos e suplementos	12 526 700,00	1	12 789 760,70
01 01 05	Pessoal além dos quadros — GP	5 788 208,00		6 309 336,20
01 01 05a	Pessoal além dos quadros — GP: Vencimentos	4 915 511,00	1	5 359 772,30
01 01 05b	Pessoal além dos quadros — GP: Sub Férias e Natal	852 697,00	1	929 563,90
01 01 05c	Pessoal além dos quadros — GP: Doença e maternidade/paternidade	10 000,00		10 000,00
01 01 05d	Pessoal além dos quadros — GP: Pessoal aguardando aposentação	10 000,00		10 000,00
01 01 06	Pessoal contratado a termo	96 691,00		2 030,50
01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	711 316,00	1	736 933,60
01 01 08	Pessoal aguardando aposentação (SAR)	20 200,00		20 200,00
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	401 159,00	1	476 320,90
01 01 10	Gratificações	3 500,00	1	3 573,50
01 01 11	Representação (certa e permanente)	1 062 015,00	1	1 116 301,40
01 01 12	Subsídios, suplementos e prémios (certos e permanentes)	32 600,00	1	33 284,60
01 01 13	Subsídio de refeição	588 500,00		600 858,50
01 01 13a	Subsídio de refeição (pessoal dos SAR)	381 700,00	1	389 715,70
01 01 13b	Subsídio de refeição (pessoal dos GP)	206 800,00	1	211 142,80
01 01 14	Subsídios de férias e de Natal (SAR)	2 137 945,00	1	2 182 841,80
01 01 15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade (SAR)	31 200,00	1	31 855,20
01 02	Abonos variáveis e eventuais	4 501 383,00		4 624 858,80
01 02 02	Trabalhos em dias de descanso, feriados e horas extraordinárias	400 105,00		404 995,90
01 02 02a	Trabalhos em dias de descanso e feriados (SAR)	232 900,00	1	237 790,90
01 02 02b	Horas extraordinárias (GP)	167 205,00	1	167 205,00
01 02 03	Alimentação, alojamento e transporte	237 300,00		244 497,90
01 02 03a	Alimentação	107 500,00	1	109 757,50
01 02 03b	Alojamento	18 000,00	1	20 000,00
01 02 03c	Transportes	111 800,00	1	114 740,40
01 02 04	Ajudas de custo	3 494 400,00		3 602 782,40
01 02 04a	Ajudas de custo: Funcionários SAR e GAB	163 400,00	1	171 831,40
01 02 04b	Ajudas de custo: Outras	33 400,00	1	34 101,40
01 02 04c	Ajudas de custo: Deputados	3 297 600,00	1	3 396 849,60
01 02 05	Abono para falhas	5 300,00	1	5 411,30
01 02 06	Formação	40 200,00	1	41 044,20
01 02 08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	8 500,00	1	8 500,00
01 02 12	Subsídios de reintegração e indemnizações por cessação	218 000,00		218 000,00
01 02 12a	Subsídio de reintegração (Deputados)	218 000,00		218 000,00
01 02 13	Outros suplementos e prémios	61 938,00	1	63 238,70
01 02 14	Outros abonos em numerário ou espécie	35 640,00	1	36 388,40
01 03	Segurança social	4 749 179,00		5 605 143,30
01 03 01	Encargos com saúde	689 401,00		831 624,40
01 03 01a	Encargos com a saúde (SAR)	430 483,00	2	506 624,40
01 03 01b	Encargos com a saúde (GP)	132 023,00	2	170 000,00
01 03 01c	Encargos com a saúde (Deputados)	126 895,00	2	155 000,00
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	62 134,00		98 865,00
01 03 03a	Subsídio familiar a crianças e a jovens (SAR)	49 707,00	2	80 000,00
01 03 03b	Subsídio familiar a crianças e a jovens (GP)	10 562,00	2	17 000,00
01 03 03c	Subsídio familiar a crianças e a jovens (Deputados)	1 865,00	2	1 865,00
01 03 04	Outras prestações familiares e complementares	271 916,00		271 916,00
01 03 04a	Outras prestações familiares e complementares (SAR)	191 910,00		191 910,00
01 03 04b	Outras prestações familiares e complementares (GP)	76 506,00		76 506,00

	Rubrica orçamental	OAR 2008	Notas	OAR suplementar 2008
01 03 04c	Outras prestações familiares e complementares (Deputados)	3 500,00		3 500,00
01 03 05	Contribuições para a segurança social	1 464 500,00		1 495 254,50
01 03 05a	Contribuições para a segurança social (SAR)	306 000,00	1	312 426,00
01 03 05b	Contribuições para a segurança social (GP)	662 000,00	1	675 902,00
01 03 05c	Contribuições para a segurança social (Deputados)	496 500,00	1	506 926,50
01 03 06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	31 000,00		31 267,80
01 03 06a	Acidentes em serviço e doenças profissionais (SAR)	30 000,00	3	30 267,80
01 03 06b	Acidentes em serviço e doenças profissionais (GP)	1 000,00		1 000,00
01 03 09	Seguros	55 000,00		58 000,00
01 03 09c	Seguros (Deputados)	55 000,00	2	58 000,00
01 03 10	Outras despesas de segurança social — CGA	2 175 228,00		2 818 215,60
01 03 10a	Outras despesas de segurança social — CGA (SAR)	1 160 761,00	1	1 506 583,10
01 03 10b	Outras despesas de segurança social — CGA (GP)	189 011,00	1	240 277,00
01 03 10c	Outras despesas de segurança social — CGA (Deputados)	825 456,00	1	1 071 355,50
02	Aquisição de bens e serviços	21 129 746,00		24 496 685,70
02 01	Aquisição de bens	2 732 135,00		3 026 535,60
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	112 500,00	3	113 921,00
02 01 04	Limpeza e higiene	65 000,00	3	71 490,70
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	106 945,00		106 945,00
02 01 08	Material de escritório	412 000,00		426 978,40
02 01 08a	Material de escritório	128 500,00	3	139 403,30
02 01 08b	Consumo de papel	81 500,00	3	84 059,20
02 01 08c	Consumíveis de informática	202 000,00	3	203 515,90
02 01 09	Produtos químicos e farmacêuticos	5 500,00		5 500,00
02 01 11	Material de consumo clínico	1 000,00		1 000,00
02 01 12	Material de transporte — Peças	2 000,00	2+3	9 650,80
02 01 13	Material de consumo hoteleiro	25 000,00	2	37 500,00
02 01 14	Outro material — Peças	10 000,00	2+3	12 336,60
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	262 308,00	3	274 756,80
02 01 16	Mercadorias para venda	1 148 500,00	2+3	1 246 633,30
02 01 17	Ferramentas e utensílios	3 000,00		3 000,00
02 01 18	Livros e documentação e outras fontes de informação	261 032,00		299 642,50
02 01 18a	Livros e documentação	61 500,00	3	82 334,90
02 01 18b	Outras fontes de informação	199 532,00	3	217 307,60
02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração	52 050,00	2+3	96 201,60
02 01 21	Outros bens e consumíveis	265 300,00		320 978,90
02 01 21a	Consumíveis de gravação áudio-visual	80 000,00	2	96 800,00
02 01 21b	Outros bens	185 300,00	3	224 178,90
02 02	Aquisição de serviços	18 397 611,00		21 470 150,10
02 02 01	Encargos das instalações	575 000,00		575 000,00
02 02 01a	Encargos das instalações: Água	120 000,00		120 000,00
02 02 01b	Encargos das instalações: Electricidade	430 000,00		430 000,00
02 02 01c	Encargos das instalações: Gás (fornecimento)	25 000,00		25 000,00
02 02 02	Limpeza e higiene	754 000,00	3	841 182,60
02 02 03	Conservação de bens	806 500,00	2+3	1 087 214,80
02 02 04	Locação de edifícios	94 500,00	2	84 500,00
02 02 05	Locação de material de informática	3 500,00		3 500,00
02 02 06	Locação de material de transporte	380 090,00	2+3	625 787,20
02 02 08	Locação de outros bens	255 500,00	3	317 135,10
02 02 09	Comunicações	1 049 960,00		1 153 274,10
02 02 09a	Comunicações — Acessos Internet	62 000,00	3	71 254,50
02 02 09b	Comunicações fixas — Dados	166 000,00	3	166 471,70
02 02 09c	Comunicações fixas -Voz	425 400,00		425 400,00
02 02 09d	Comunicações móveis	307 960,00	2+3	397 490,80
02 02 09e	Comunicações — Outros serviços (Consultoria/outsourcing/etc.)	23 200,00	3	27 249,80
02 02 09f	Comunicações — Outros (CTT/Correspondência)	65 400,00	3	65 407,30
02 02 10	Transportes	3 265 500,00		3 399 919,60
02 02 10a	Transportes: Deputados	3 160 000,00	1+3	3 260 894,50
02 02 10b	Transportes: Outras situações	105 500,00	3	139 025,10
02 02 11	Representação dos serviços	348 900,00	2+3	392 967,90
02 02 12	Seguros	67 000,00	2+3	77 561,10
02 02 13	Deslocações e estadas	3 458 010,00		3 710 145,10
02 02 13a	Deslocações — Viagens	2 136 310,00	2+3	2 319 986,80
02 02 13b	Deslocações — Estadas	1 321 700,00	2+3	1 390 158,30
02 02 14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	933 000,00	3	1 102 755,90
02 02 15	Formação	221 410,00	3	240 934,30
02 02 16	Seminários, exposições e similares	336 270,00	2	371 270,00
02 02 17	Publicidade	476 000,00	2+3	491 256,80
02 02 18	Vigilância e segurança	172 400,00		172 400,00
02 02 19	Assistência técnica	1 720 535,00	2+3	2 033 569,90
02 02 20	Outros trabalhos especializados	3 397 821,00		4 708 060,70
02 02 20a	Outros trabalhos especializados — Diário da Assembleia da República	12 500,00	2	
02 02 20b	Outros trabalhos especializados: Serviços de restaurante, refeitório e cafeteria	737 000,00	2+3	939 794,70

	Rubrica orçamental	OAR 2008	Notas	OAR suplementar 2008
02 02 20c	Outros trabalhos especializados	2 648 321,00	2+3	3 768 266,00
02 02 21	Utilização de infra-estruturas de transportes	10 000,00		10 000,00
02 02 25	Outros serviços	71 715,00		71 715,00
03	Juros e outros encargos	7 900,00		7 900,00
03 06	Outros encargos financeiros	7 900,00		7 900,00
03 06 01	Outros encargos financeiros	7 900,00		7 900,00
04	Transferências correntes	10 853 258,00		11 062 561,60
04 01	Entidades não financeiras	37 000,00		37 000,00
04 01 02	Entidades privadas	37 000,00		37 000,00
04 01 02a	Grupo Desportivo Parlamentar	16 000,00		16 000,00
04 01 02b	Associação dos ex-Deputados	21 000,00		21 000,00
04 07	Instituições sem fins lucrativos	10 810 908,00		11 014 908,00
04 07 01	Entidades autónomas — Transferências OE	10 447 408,00		10 512 408,00
04 07 01a	ERC — Transferências OE	2 371 355,00		2 371 355,00
04 07 01b	CNE — Transferências OE	1 072 500,00		1 072 500,00
04 07 01c	Provedoria de Justiça — Transferências OE	5 038 247,00		5 038 247,00
04 07 01d	CNPD — Transferências OE	1 320 190,00		1 320 190,00
04 07 01e	CADA — Transferências OE	645 116,00	2	710 116,00
04 07 04	Entidades autónomas — Receitas próprias	363 500,00		502 500,00
04 07 04c	Provedoria de Justiça — Transferência de receitas próprias	2 500,00		2 500,00
04 07 04d	CNPD — Transferência de receitas próprias	361 000,00	4	500 000,00
04 09	Transferências Correntes — Resto do mundo	5 350,00		10 653,60
04 09 03	Países terceiros — Cooperação interparlamentar	5 350,00		10 653,60
05	Subvenções	19 909 442,00		20 942 767,80
05 01	Subvenções a entidades não financeiras	19 086 100,00		20 066 087,90
05 01 01	Subvenções aos partidos e forças políticas	19 086 100,00		20 066 087,90
05 01 01a	Subvenções aos partidos e forças políticas representados na AR	16 287 588,00	1	17 217 152,90
05 01 01b	Subvenção estatal para as campanhas eleitorais	2 798 512,00	1	2 848 935,00
05 07	Subvenções a instituições sem fins lucrativos	823 342,00		876 679,90
05 07 01	Subvenções aos grupos parlamentares	823 342,00		876 679,90
05 07 01a	Subvenção para encargos de assessoria aos Deputados e outras despesas de funcionamento	652 860,00	1	687 564,00
05 07 01b	Subvenção para os encargos com comunicações	170 482,00	1	189 115,90
06	Outras despesas correntes	1 330 000,00		1 289 367,80
06 01	Dotação provisional	1 000 000,00		909 187,80
06 01 01	Dotação provisional	1 000 000,00	5	909 187,80
06 02	Diversas	240 000,00		240 000,00
06 02 01	Impostos e taxas	240 000,00		240 000,00
06 02 03	Outras	90 000,00		140 180,00
06 02 03a	Quotizações	70 000,00	2+3	120 180,00
06 02 03b	Outras despesas correntes não especificadas	20 000,00		20 000,00
	Despesas de capital	10 925 488,00		14 373 661,10
07	Aquisição de bens de capital	10 144 132,00		13 014 667,90
07 01	Investimentos	6 539 754,00		7 485 459,80
07 01 03	Edifícios	540 000,00	2	336 504,90
07 01 07	Equipamento de informática	2 012 000,00		2 133 923,30
07 01 07a	Material de informática: HW de comunicação	190 000,00	3	190 272,30
07 01 07b	Material de informática: Outro HW	1 822 000,00	3	1 943 651,00
07 01 08	Software de informática	1 103 500,00		1 401 950,80
07 01 08a	Software informático: SW de comunicação	0,00		
07 01 08b	Software informático: Outro SW	1 103 500,00	3	1 401 950,80
07 01 09	Equipamento administrativo	1 014 254,00		1 053 182,60
07 01 09a	Equipamento administrativo de comunicação	50 000,00	3	110 274,90
07 01 09b	Outro equipamento administrativo	844 254,00	2+3	819 820,60
07 01 11	Ferramentas e utensílios	5 000,00	3	8 087,10
07 01 12	Artigos e objectos de valor	115 000,00		115 000,00
07 01 15	Outros investimentos	1 870 000,00		2 559 898,20
07 01 15a	Equipamento áudio-visual	1 870 000,00	2+3	2 558 591,70
07 01 15b	Outros investimentos		3	1 306,50
07 02	Locação financeira	5 000,00		5 000,00
07 02 07	Maquinaria e equipamento — Locação financeira	5 000,00		5 000,00
07 02 07b	Equipamento administrativo — Locação financeira	5 000,00		5 000,00
07 03	Bens de domínio público	3 599 378,00		5 524 208,10
07 03 02	Bens do domínio público — Edifícios	3 599 378,00	2+3	5 524 208,10
08	Transferências de capital	681 356,00		1 258 993,20
08 07	Instituições sem fins lucrativos	681 356,00		1 258 993,20

	Rubrica orçamental	OAR 2008	Notas	OAR suplementar 2008
08 07 01	Entidades autónomas — Transferências OE	170 356,00		170 356,00
08 07 01a	ERC — Transferências OE	76 752,00		76 752,00
08 07 01b	CNE — Transferências OE	42 500,00		42 500,00
08 07 01c	Provedoria de Justiça — Transferências OE	30 500,00		30 500,00
08 07 01d	CNPD — Transferências OE	14 790,00		14 790,00
08 07 01e	CADA — Transferências OE	5 814,00		5 814,00
08 07 05	Entidades autónomas — Transferências de saldos de gerência	511 000,00		1 088 637,20
08 07 05c	Provedoria de Justiça — Transferência do Saldo de Gerência	500 000,00	4	532 966,60
08 07 05d	CNPD — Transferência do Saldo de gerência	11 000,00	4	555 670,60
11	Outras despesas de capital	100 000,00		100 000,00
11 01	Dotação provisional	100 000,00		100 000,00
11 01 01	Dotação provisional	100 000,00		100 000,00
9	Operações extra-orçamentais	14 658 772,10		14 658 772,10
999	Operações extra-orçamentais	14 658 772,10		14 658 772,10
12 02 01	Outras operações de tesouraria	14 658 772,10		14 658 772,10
	Total da despesa orçamental	124 477 402,10		134 650 471,30

Notas explicativas

1 — Actualização das dotações indexadas ao salário mínimo nacional (5,7%), nomeadamente onde se contabiliza o *plafond* dos gabinetes de apoio aos grupos parlamentares e as subvenções a pagar aos partidos políticos e aos grupos parlamentares, e das rubricas onde se registam vencimentos de forma a fazer reflectir os efeitos da actualização ao nível do vencimento (2,1%), ao nível dos subsídios de refeição e de jantar (2,1%), e ao nível dos transportes pagos ao quilómetro (2,63%) estipulados para 2008.

2 — Correção da dotação em função da execução observada e ainda fruto dos contributos dos serviços: reforços/anulações.

3 — Reforço das dotações em função dos encargos transitados de 2007.

4 — Inscrição de valores relativos às entidades autónomas no que diz respeito aos saldos de gerência apurados pela Provedoria da Justiça, Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos e pela Comissão Nacional de Protecção de Dados (n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de Agosto), e ainda da actualização da previsão de receitas próprias efectuada por esta última entidade.

5 — Contrapartida da dotação provisional corrente necessária aos ajustamentos efectuados.

de entidade pública empresarial ou de sociedade, respectivamente.

Importa, assim, definir as orientações estratégicas destinadas à globalidade do sector empresarial do Estado, dando-se cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto.

A presente resolução encontra-se inserida num conjunto mais vasto de iniciativas legislativas, dirigidas ao sector empresarial do Estado, em que se destacam, para além do já mencionado Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, relativo à revisão do respectivo regime jurídico, o Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que aprovou o novo Estatuto do Gestor Público, e bem assim a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, atinente aos princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado, reforçando a transparência relativamente à situação das empresas assente em divulgação pública da informação, designadamente através do sítio na Internet da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, enquanto serviço incumbido do exercício da tutela e da função accionista relativas às empresas públicas.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as orientações estratégicas do Estado destinadas à globalidade do sector empresarial do Estado, constantes do anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.

2 — Encarregar o Ministro das Finanças e os ministros responsáveis pelos sectores de actividade de proceder à avaliação do cumprimento das presentes orientações e de garantir a respectiva concretização nas orientações gerais e específicas previstas na lei e destinadas às empresas públicas.

Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2008

O Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, que procedeu à revisão do regime jurídico do sector empresarial do Estado, visou assegurar a efectiva definição de orientações de gestão para as empresas do Estado, tendo em vista uma gestão mais racional, eficaz e transparente. Neste âmbito, passaram a estar previstos três níveis de orientações de gestão:

Orientações estratégicas destinadas à globalidade do sector empresarial do Estado, com vista à gestão das empresas públicas, a serem emitidas através de resolução do Conselho de Ministros;

Orientações gerais destinadas a um conjunto de empresas públicas no mesmo sector de actividade, a definir por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro responsável pelo sector;

Orientações específicas destinadas individualmente às empresas públicas, estabelecidas por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro responsável pelo sector ou por deliberação accionista, consoante se trate